



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 61/16

Ref.: OF-SGP-23 nº 305/2016

DOCREC
150/2016

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 428/12, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico e Caminhada Capão Saudável, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 16.393.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 16.393

